

**CARTA COTAÇÃO Nº 423/2023**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 5286/2023**

**DADOS DA PROPOSTA:**

**Descrição da Proposta:**

AQUISIÇÃO MENSAL PARA FEVEREIRO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Condições de Pagamento</b>	<b>Período: Prazo de Pagamento</b>
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

**CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES**

**COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32**

**1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE ([www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br)) o novo prazo para o recebimento das propostas.

## 2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta clausula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

### 3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos medicamentos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no site eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br) e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: [www.ipgse.org.br](http://www.ipgse.org.br), onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

**OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 22 de Janeiro de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.**

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: [michelly.borges@ipgse.org.br](mailto:michelly.borges@ipgse.org.br) / [davy.queiroz@ipgse.org.br](mailto:davy.queiroz@ipgse.org.br).

**5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao terceiro termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”**

<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

<b>ENDEREÇO DE COBRANÇA</b>
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000  – FONE (64) 3050-3275

**DADOS DO COMPRADOR**

<b>Denominação Social/CNPJ/Endereço</b>	<b>INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32</b> ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
<b>Telefone</b>	Fone (64) 3050-3275
<b>Contato/E-mail:</b>	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

**Santa Helena de Goiás, Goiás 04 de Janeiro de 2024.**

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**

**CARTA COTAÇÃO Nº 423/2023  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 5286/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/> .

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 22 de Janeiro de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	300
2	ACIDO FOLICO COMP 5MG	COMPRIMIDO	60
3	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	200
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	15000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	500
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	60
7	ALBUMINA HUMANA SOL INJ 20% 50ML (G)	FR 50ML	20
8	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G Especificação: - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	20
9	AMICACINA SOL INJ 250MG/ML 2ML	AMP 500MG	100
10	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO PO P/ SOL INJ 1G + 200MG	FR/ AMP 1000MG	100
11	ANLÓDIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	500
12	ATENÓLÓL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
13	ATROPINA 0,5% SOL OFTÁLMICA 5MG/ML 5ML	FR 5ML	15
14	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	200
15	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	10
16	BICARBONATO DE SÓDIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	50
17	BISACÓDIL COMP 5MG	COMPRIMIDO	52
18	BROMÓPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	3500
19	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBARICA S/ CONSERV. SOL INJ 4ML	AMPOLA DE 4ML	50



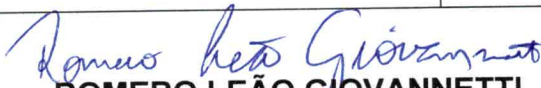
20	BUPIVACAÍNA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML Especificação: BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	100
21	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	2000
22	CEFTAZIDIMA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	100
23	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	300
24	CISATRACURIO SOL INJ 2MG/ML 5ML	AMP 10MG	300
25	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	1000
26	CLONAZEPAM COMP 2MG - GEN GEOLAB	COMPRIMIDO	90
27	CLONIDINA COMP 0,100MG	COMPRIMIDO	300
28	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300
29	CLOPIDOGREL COMP 75MG	COMPRIMIDO	60
30	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL ORAL 60MG/ML 100ML	FR 100 ML	40
31	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	700
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	5000
33	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	1200
34	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	600
35	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	400
36	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	400
37	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	100
38	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML Especificação: PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	1000
39	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML Especificação: - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	1500
40	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100
41	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G Especificação: Pomada	TUUBO C/ 30G	20
42	CONTRASTE NAO IONICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	50
43	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G Especificação: - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	140
44	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	120



45	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	100
46	DIAZEPAM COMP 10MG - UNI-DIAZEPAX	COMPRIMIDO	60
47	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
48	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	3000
49	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	40
50	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
51	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML Especificação: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	800
52	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE SOL INJ 4.000UI/ML 1ML Especificação: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4.000 UI: EMBALAGENS COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 DILUENTE 2ML.	AMPOLA	5
53	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	200
54	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ML 10ML - GEN CRISTALIA	AM P 10ML	10
55	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	400
56	FENOBARBITAL SOL INJ 100MG/ML 2ML - FENOCRIS/CRISTALIA	AMP 200MG	50
57	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	1000
58	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	400
59	FITOMENADIONA (VIT. K) SOL INJ 10MG/ML 1ML SES	AMPOLA	100
60	FLEET ENEMA FOSFATO DE SODIO 130ML	UNIDADE	60
61	FLUCONAZOL SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	50
62	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	12
63	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	400
64	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	700
65	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	1600
66	GLUCONATO DE CALCIO SOL INJ 10% 10ML (1)	AMPOLA	200
67	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	200
68	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	200
69	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	600
70	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	200
71	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	1000
72	CONTRASTE NAO IONICO IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
73	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMP 40MG	COMPRIMIDO	240
74	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	85

75	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	120
76	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	120
77	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	200
78	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	200
79	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	240
80	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	80
81	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	800
82	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	80
83	METOCLOPRAMIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMPOLA 10MG	200
84	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	800
85	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	300
86	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	100
87	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	2000
88	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	200
89	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	400
90	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	900
91	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
92	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUBO	15
93	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	50
94	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	2000
95	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	2000
96	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	500
97	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	500
98	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	100
99	PARACETAMOL COMP 750MG	COMPRIMIDO	500
100	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	300
101	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	700
102	PREDNISONA COMP 20MG	COMPRIMIDO	120
103	PREGABALINA COMP 75MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	330
104	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
105	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	400
106	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	900
107	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	20

108	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	300
109	RISPERIDONA COMP 2MG - GEN PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	60
110	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	200
111	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPS 200MG	CAPSULA	100
112	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	100
113	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	200
114	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	900
115	SULFADIAZINA DE PRATA 1% TUBO 50G	TUBO C/ 50GR	50
116	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP 400 + 80MG	COMPRIMIDO	330
117	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	30
118	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	600
119	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
120	TIAMINA COMP 300MG	COMPRIMIDO	120
121	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
122	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	500
123	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	1800
124	VALPROATO DE SODIO XPE 250MG/5ML 100ML - GEN HIPOLABOR	FR 100 ML	20
125	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	600

  
**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**